



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 509/2013, de 28 de novembro de 2013.

Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente – com Proventos Integrais ao tempo de contribuição e dá outras Providências.

O PREFEITO DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná e o **Diretor Presidente do IPREMED** – Instituto de Previdência do Município de Medianeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com o acréscimo do Art. 6º-A, da E.C. 70/2012, de 29 de Março de 2012, combinado com o que dispõe o Art. 24, inciso I, da Lei Municipal 081/05, de 29 de Outubro de 2005,

R E S O L V E M:

Art. 1º Fica concedido por este Decreto, nos termos da fundamentação legal acima, Aposentadoria por Invalidez Permanente – com Proventos Integrais ao Tempo de Contribuição, para a Sra. **CARMEM MARIA PEREIRA BOHNENBERGER**, brasileira, casada, portadora do **RG. 5.894.956-6 - PR, CPF. Nº 930.484.839-34**, no Cargo de Professor 5-A, Nível de Vencimentos XI – 1º turno e Professor 5-A, Nível de Vencimentos II – 2º turno, respectivamente, de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Integrais, calculados com base na remuneração do cargo efetivo, apurando-se o Benefício Mensal Integral de R\$ 1.850,61 (um mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos) 1º turno e R\$ 1.481,18 (um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e dezoito centavos) 2º turno respectivamente, passando o referido benefício a ser reajustado no futuro pelo princípio da paridade.

Art. 2º A referida Servidora Pública Municipal, passará a ser integrada no Quadro de Servidores Aposentados da municipalidade, vinculando-se a contar da publicação deste Decreto ao IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira, mediante envio, digitalização, protocolo, tramitação legal e registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos do que dispõe a Legislação em Vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, passando a vigorar a contar de 01 de Dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 28 de novembro de 2013.

Ricardo Endrigo
Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração.

Carlos Alberto Caovilla
Diretor Presidente do IPREMED